

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 108/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nome do ordenador responsável pela demanda: Elimar Rener Martines Lorenzon

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

E-mail institucional: seinfrarb@gmail.com

Ramal: 4000

2. DA DEMANDA

Realização do leilão público de bens imóveis, pertencentes ao Município de Rio Brilhante/MS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente licitação, na modalidade Leilão, tem por finalidade a alienação de terrenos de propriedade do Município, devidamente desafetados e considerados sem destinação pública imediata, conforme levantamento técnico e administrativo prévio.

A manutenção desses imóveis no patrimônio público gera custos contínuos, tais como vigilância, limpeza, manutenção mínima e riscos de ocupações irregulares, além de não atender ao princípio da eficiência administrativa. Dessa forma, a alienação mostra-se a alternativa mais vantajosa ao interesse público.

O procedimento de leilão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, garantindo ampla concorrência e a obtenção da melhor proposta, com base em avaliação prévia que assegura o valor justo de mercado.

Os recursos arrecadados com a alienação poderão ser destinados a investimentos em áreas prioritárias da administração pública, contribuindo para o equilíbrio financeiro do Município e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na realização da licitação na modalidade leilão para alienação dos referidos terrenos.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação

:

Proc. Administrativo nº 875/2026

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação

:

Fábio Ramos de Souza

Gestor do contrato

:

Elimar Rener Martines Lorenzon

<p>Legislação Especial sobre a demanda</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI; • Lei nº 14.133/2021: • Art. 6º, inciso XL (conceito de leilão); • Art. 28, inciso IV (modalidade leilão); • Art. 31 (regras do leilão); • Art. 76 (alienação de bens da Administração Pública); • Lei nº 4.320/1964, arts. 101 e 102 (aspectos patrimoniais e contábeis); • Código Civil (Lei nº 10.406/2002), arts. 98 a 103 (classificação e alienação de bens públicos); • Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante/MS, quanto à autorização legislativa para alienação de bens imóveis; • Normas e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS; • Demais legislações patrimoniais, urbanísticas e administrativas aplicáveis.
--	--

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA			
Item	Descrição / Detalhamento do item	Unid.	Quant.
01	Área urbana, denominada quadra nº 475, Bairro Antônia de S. Barbosa. Situado a Rua Maria Nazaré Bem esquina com as Ruas Décio Santos de Carvalho e Amadeu Pires de Carvalho, de forma irregular, lado par, nesta cidade de	Unid	1

	Rio Brilhante/MS, com uma área total de 4.414,94m ² (Quatro mil, quatrocentos e catorze vírgula noventa e quatro metros quadrados).		
2	Área urbana, denominada quadra nº 474, Bairro Antônia de S. Barbosa. Situado a Rua Maria Nazaré Bem esquina com as Ruas Orestes P. de Lima e Alcina Dias Penze, de forma irregular, lado par, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 1.786,05m ² (Um mil, setecentos e oitenta e seis vírgula zero cinco metros quadrados).	Unid	1
3	Área urbana, denominada lote 11, da quadra nº 237 B, Bairro Morada do Sol. Situado a Rua Projetada A, de forma regular, lado ímpar, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 417,69m ² (Quatrocentos e dezessete vírgula sessenta e nove metros quadrados).	Unid	1
4	Área urbana, denominada lote 12, da quadra nº 237 B, Bairro Morada do Sol. Situado a Rua Projetada A, de forma regular, lado ímpar, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 529,04 m ² (Quinhentos e vinte e nove vírgula zero quatro metros quadrados).	Unid	1
5	Área urbana, denominada parte da quadra nº 209 A, Bairro Progresso. Situado a Rua Pres. Tancredo de A. Neves, de forma irregular, lado ímpar, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 2.190,29m ² (Dois mil, cento e noventa vírgula vinte e nove metros quadrados).	Unid	1
6	Área urbana, denominada lote 02, da quadra nº 232 D, Bairro Progresso. Situado a Rua Jacob Weirich, de forma irregular, lado par, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 2.610,00m ² (Dois mil, seiscentos e dez metros quadrados).	Unid	1
7	Área urbana, denominada quadra nº 321, Bairro Progresso. Situado a Rua Semildo Scwingel, de forma irregular, lado par, esquina com as Ruas Leandro Brites e Pres. Tancredo de A. Neves, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 1.945,63m ² (Um mil, novecentos e quarenta e cinco vírgula sessenta e três metro quadrados).	Unid	1

8	Lote urbano, Bairro Progresso, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 1.596,76 m ² (Um mil, quinhentos e noventa e seis vírgula setenta e seis metros quadrados).	Unid	1
9	Lote urbano, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 2.402,12m ² (Dois mil, quatrocentos e dois vírgula doze metros quadrados).	Unid	1
10	Lote urbano, Bairro Progresso, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, com uma área total de 882,70 m ² (Oitocentos e oitenta e dois vírgula setenta metros quadrados).	Unid	1

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS,

Assinado Digitalmente
FÁBIO RAMOS DE SOUZA
Matrícula n.º 2544

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

- Dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS,

Assinado Digitalmente
Elimar Renner Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D93-4D3E-2087-6039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 26/02/2026 15:10:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO RAMOS DE SOUZA (CPF 973.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 17:01:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7D93-4D3E-2087-6039>